

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00002/2022, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA E.M.E.F EDUARDO MEDEIROS LOCALIZADO NA RUA TRINTA DE DEZEMBRO DESTE MUNICÍPIO; HOMOLOGO** o correspondente procedimento licitatório e **ADJUDICO** o seu objeto a: R & S ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI - R\$ 659.415,36.

Serra Redonda - PB, 05 de Outubro de 2022

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS -
Prefeito

Publicado por:
Saionara Lucena Silva
Código Identificador: B1B957DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA E.M.E.F EDUARDO MEDEIROS LOCALIZADO NA RUA TRINTA DE DEZEMBRO DESTE MUNICÍPIO. **FUNDAMENTO LEGAL:** Tomada de Preços nº 00002/2022. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Serra Redonda: 12.361.1005.1004 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO OU REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES 4490.51.99 - OBRAS E INSTALAÇÕES 17010000- OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS OU INSTRUMENTOS CONGENERES DOS ESTADOS Extrato de CONVÊNIO Nº do Cadastro 22-80973-2 Nº do Instrumento 0105/2022 Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOL. **VIGÊNCIA:** até 04/03/2023. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Serra Redonda e: CT Nº 00089/2022 - 05.10.22 - R & S ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI - R\$ 659.415,36.

Publicado por:
Saionara Lucena Silva
Código Identificador: 39F30C5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00034/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00034/2022, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS DE TODA FROTA DESTE MUNICÍPIO; RATIFICO** o correspondente procedimento e **ADJUDICO** o seu objeto a: JOSE ANTONIO SOARES GALDENCIO 67579221420 - R\$ 36.000,00.

Serra Redonda - PB, 05 de Outubro de 2022

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS -
Prefeito

Publicado por:
Saionara Lucena Silva
Código Identificador: CCD30487

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS DE TODA FROTA DESTE MUNICÍPIO. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº DV00034/2022. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Serra Redonda: 04 122 1002 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO 12 361 1005 2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTES ESCOLAR 26 782 1009 2021 MANUTENÇÃO DOS TRANSPORTES 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2022. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura

Municipal de Serra Redonda e: CT Nº 00090/2022 - 05.10.22 - JOSE ANTONIO SOARES GALDENCIO 67579221420 - R\$ 36.000,00.

Publicado por:
Saionara Lucena Silva
Código Identificador: 969678AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00013/2022, que objetiva: **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS DE AR PARA FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA; HOMOLOGO** o correspondente procedimento licitatório em favor de: AC COMERCIO DE PNEUS LTDA - R\$ 32.732,00; CJ COMERCIO DE PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI - R\$ 615.501,00.

Serra Redonda - PB, 30 de Setembro de 2022

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Saionara Lucena Silva
Código Identificador: BF02FF8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00013/2022, que objetiva: **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS DE AR PARA FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA; ADJUDICO** o seu objeto a: AC COMERCIO DE PNEUS LTDA - R\$ 32.732,00; CJ COMERCIO DE PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI - R\$ 615.501,00.

Serra Redonda - PB, 28 de Setembro de 2022

SAIONARA LUCENA SILVA CAVALCANTE
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Saionara Lucena Silva
Código Identificador: 7E8FBF53

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS DE AR PARA FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00013/2022. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Serra Redonda: 04.122.2001.2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO 12.361.1005.2007 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR 15.452.4009.2017 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE INFRA ESTRUTURA 20.606.1012.2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA 26.782.1009.2021 - NABUTENÇÃO DAS ATIV. DE TRANSPORTE 10.302.1008.2026 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE SAUDE (FMS) 08.244.1006.2028 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS. **VIGÊNCIA:** até 30/09/2023. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Serra Redonda e: CT Nº 00087/2022 - 30.09.22 - AC COMERCIO DE PNEUS LTDA - R\$ 32.732,00; CT Nº 00088/2022 - 30.09.22 - CJ COMERCIO DE PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI - R\$ 615.501,00.

Publicado por:
Saionara Lucena Silva
Código Identificador: B8320918

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 035/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00035/2022

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Nogueira Pinheiro, S/N - Centro - São João Rio do Peixe - PB, por meio do site <https://bll.org.br/>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo maior desconto, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA TODOS VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS PESADAS, ALÉM DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA, ELÉTRICA, LANTERNAGEM RECARGA E/OU SUBSTITUIÇÃO DE EXTINTORES.** Abertura da sessão pública: **09:00 horas do dia 20 de Outubro de 2022.** Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 20 de Outubro de 2022. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 99113-1173. E-mail: cpmpmsjrp@gmail.com. Edital: <https://www.sjrp.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br/; <https://bll.org.br/>.

São João Rio do Peixe - PB, 05 de Outubro de 2022

THAMYSE MARTINS SOARES -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:4B5E3D0B

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS

Nº 00009/2022

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS

Nº 00009/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA MANOEL MARTINS

LICITANTES HABILITADOS: D K CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ: 23.916.946/0001-06, por atender todos os requisitos do presente edital.

LICITANTES INABILITADOS: FRANCISCO NARLON ALVES GUERREIRO - CNPJ: 32.522.090/0001-77 por não atender os itens 9.1, 9.4.1.1.2 e 9.5.3 do edital; MENDONÇA E SILVA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA - CNPJ: 31.094.999/0001-09 por não atender os itens 9.1, 9.4.1 e 9.4.4 do edital; MONTEIRO ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 47.918.526/0001-19 por não atender os itens 9.1, 9.4.1.1.1, 9.4.1.1.2, 9.4.4 e 9.5.3 do edital; OLIVEIRA CUNHA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ: 20.930.189/0001-29 por não atender os itens 9.4.4, 9.5.1, 9.5.1.1.1, 9.5.1.1.2, 9.5.1.1.3, 9.5.1.2.2.a e 9.5.1.2.2.b.

Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 18/10/2022, às 09h00min, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, situada na Pç. Santa Ana, S/N - Centro; Alagoa Nova - PB, no horário das 08h às 12h dos dias úteis. E-mail: pmanlicita@gmail.com.

Alagoa Nova - PB, 05 de Outubro de 2022.

EDNALVA IMPERIANO DOS SANTOS GOMES
Presidente da CPL

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:353DCE58

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº

00074/2022

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº

00074/2022

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Santa Ana, S/Nº - Centro - Alagoa Nova - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE TECIDOS E MATERIAIS PARA COSTURA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTES MUNICÍPIO.** Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 19 de Outubro de 2022. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: pmanlicita@gmail.com. Edital: www.alagoinova.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Alagoa Nova - PB, 05 de Outubro de 2022.

TATIARA GOMES DE ALMEIDA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:74FE171B

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL

Nº 00025/2022

Nº do contrato 00042/2022. Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA. Contratado MOURA DISTRIBUIDORA LTDA. Nº do Aditivo 01. Objeto ACRÉSCIMO de valor ao Contrato. Fundamento Legal Art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93. Data da Assinatura 05/10/2022.

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:BB9A66C3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 00004/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº 00004/2022, que objetiva: Contratação de empresa especializada em serviços de rastreamento e monitoramento veicular, em comodato, para 18 veículos oficiais que compõe a frota da Secretaria de Saúde; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: THIAGO BEZERRA BARBOSA MAIA - R\$ 9.537,87.

Alhandra - PB, 08 de Setembro de 2022

MARCELO RODRIGUES DA COSTA -
Prefeito

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:9FCBD161

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº

00004/2022



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 17/10/2022 às 12:09:35 foi protocolizado o documento sob o Nº 101160/22 do Aviso da Licitação nº 00035/2022 referente ao exercício de , exercício 2022, referente a(o) Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Thamyse Martins Soares.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe

Número da Licitação: 00035/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor Estimado: Não Disponível

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA TODOS VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS PESADAS, ALÉM DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA, ELÉTRICA, LANTERNAGEM RECARGA E/OU SUBSTITUIÇÃO DE EXTINTORES PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

Data do Ato: 06/10/2022

Data e Hora do Certame: 20/10/2022 09:00:00

Local do Certame: BLL

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Nº de Dias Fora do Prazo: 7

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Edital da Licitação	Sim	f2c06fdb336e0ebf37a2115000139d4c

João Pessoa, 17 de Outubro de 2022



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regulamento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00002/2022 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

EMPRESA: DISTRIBUIDORA BRAZMAC LTDA.

CNPJ: 17.020.542/0001-29

Valor: R\$ 23.400,00

EMPRESA: LL COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI.

CNPJ: 30.397.976/0001-00

Valor: R\$ 37.200,00

EMPRESA: MC ALIMENTOS MINIMERCADO EIRELI.

CNPJ: 19.211.844/0001-00

Valor: R\$ 258.385,75

EMPRESA: MERCADINHO OLIVEIRA EIRELI.

CNPJ: 26.739.555/0001-43

Valor: R\$ 578.710,00

Total: R\$ 897.695,75

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Caaporã.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ziareth Ribeiro Plácido Castro

Código Identificador: 7AB83681

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 035/2022

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00035/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00035/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA TODOS VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS PESADAS, ALÉM DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA, ELÉTRICA, LANTERNAGEM RECARGA E/OU SUBSTITUIÇÃO DE EXTINTORES; ADJUDICO o seu objeto a: PEDRO MANGUEIRA DE AQUINO - R\$ 1.202.027,00.

São João Rio do Peixe - PB, 27 de Outubro de 2022

THAMYSE MARTINS SOARES –

Pregoeira Oficial

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00035/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00035/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA TODOS VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS PESADAS, ALÉM DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA, ELÉTRICA, LANTERNAGEM RECARGA E/OU SUBSTITUIÇÃO DE EXTINTORES; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: PEDRO MANGUEIRA DE AQUINO - R\$ 1.202.027,00.

São João Rio do Peixe - PB, 27 de Outubro de 2022

LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO –
 Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00035/2022

Aos 27 dias do mês de Outubro de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe, Estado da Paraíba, localizada na Rua José Nogueira Pinheiro - Centro - São João Rio do Peixe - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00035/2022 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA TODOS VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS PESADAS, ALÉM DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA, ELÉTRICA, LANTERNAGEM RECARGA E/OU SUBSTITUIÇÃO DE EXTINTORES PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE - CNPJ nº 08.924.029/0001-71.

VENCEDOR: PEDRO MANGUEIRA DE AQUINO						
CNPJ: 21.099.731/0001-02						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	SERVIÇO DE MECÂNICA, ELÉTRICA, LANTERNAGEM, RECARGA E/OU SUBSTITUIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, SOCORRO MECÂNICO PARA VEÍCULOS DA SECRETARIA DE OBRAS QUANTIDADE ESTIMADA DE SERVIÇO DE HORAS/HOMEM 650 h X R\$ 180,00 - R\$ 117.000,00	DIVERSOS	HORA	650 12%	158,40	102.960,00
2	PEÇAS PARA VEÍCULOS DA SECRETARIA DE OBRAS, PERCENTUAL DE DESCONTO, VALOR REFERÊNCIA R\$ 133.000,00	DIVERSOS	DESCONTO	15%	113.050,00	113.050,00
3	SERVIÇO DE MECÂNICA, ELÉTRICA, LANTERNAGEM, RECARGA E/OU SUBSTITUIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, SOCORRO MECÂNICO PARA VEÍCULOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA QUANTIDADE ESTIMADA DE SERVIÇO DE HORAS/HOMEM 500 h X R\$ 280,00 - R\$ 140.000,00	DIVERSOS	HORA	500 12%	246,40	123.200,00
4	PEÇAS PARA VEÍCULOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PERCENTUAL DE DESCONTO, VALOR DE REFERÊNCIA R\$ 200.000,00	DIVERSOS	DESCONTO	15%	170.000,00	170.000,00
5	SERVIÇO DE MECÂNICA, ELÉTRICA, LANTERNAGEM, RECARGA E/OU SUBSTITUIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, SOCORRO MECÂNICO PARA VEÍCULOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO QUANTIDADE ESTIMADA DE SERVIÇO DE HORAS/HOMEM 1000 h X R\$ 180,00 - R\$ 180.000,00	DIVERSOS	HORA	1000 12%	158,40	158.400,00
6	PEÇAS PARA VEÍCULOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PERCENTUAL DE DESCONTO, VALOR REFERÊNCIA R\$ 220.000,00	DIVERSOS	DESCONTO	15%	187,00	187,00
7	SERVIÇO DE MECÂNICA, ELÉTRICA, LANTERNAGEM, RECARGA E/OU SUBSTITUIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, SOCORRO MECÂNICO PARA VEÍCULOS DA SECRETARIA DE SAÚDE QUANTIDADE ESTIMADA DE SERVIÇO DE HORAS/HOMEM 1000 h X R\$ 180,00 - R\$ 180.000,00	DIVERSOS	HORA	1000 12%	158,40	158.400,00
8	PEÇAS PARA VEÍCULOS DA SECRETARIA DE SAÚDE, PERCENTUAL DE DESCONTO, VALOR REFERÊNCIA R\$ 156.000,00	DIVERSOS	DESCONTO	15%	132.600,00	132.600,00
9	SERVIÇO DE MECÂNICA, ELÉTRICA, LANTERNAGEM, RECARGA E/OU SUBSTITUIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, SOCORRO MECÂNICO PARA VEÍCULOS DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL QUANTIDADE ESTIMADA DE SERVIÇO DE HORAS/HOMEM 400 h X R\$ 140,00 - R\$ 140.000,00	DIVERSOS	HORA	400 12%	123,20	49.280,00
10	PEÇAS PARA VEÍCULOS DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, PERCENTUAL DE DESCONTO, VALOR REFERÊNCIA R\$ 45.000,00	DIVERSOS	DESCONTO	15%	38.250,00	38.250,00
11	SERVIÇO DE MECÂNICA, ELÉTRICA, LANTERNAGEM, RECARGA E/OU SUBSTITUIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, SOCORRO MECÂNICO PARA VEÍCULOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS QUANTIDADE	DIVERSOS	HORA	300 12%	132,00	39.600,00

	ESTIMADA DE SERVIÇO DE HORAS/HOMEM 300 h X R\$ 150,00 = R\$ 45 000,00.					
12	PEÇAS PARA VEÍCULOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO PERCENTUAL DE DESCONTO VALOR REFERÊNCIA R\$ 45 000,00	DIVERSOS	DESCONTO	15%	38 250,00	38.250,00
13	SERVIÇO DE MECÂNICA, ELÉTRICA, LANTERNA, RECARGA E/OU SUBSTITUIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, SOCORRO MECÂNICO PARA VEÍCULOS DO GABINETE QUANTIDADE ESTIMADA DE SERVIÇO DE HORAS/HOMEM 250 h X R\$ 180,00 = R\$ 45 000,00.	DIVERSOS	HORA	250 12%	158,40	39.600,00
14	PEÇAS PARA VEÍCULOS DA SECRETARIA DE GABINETE PERCENTUAL DE DESCONTO VALOR REFERÊNCIA R\$ 45 000,00	DIVERSOS	DESCONTO	15%	38 250,00	38.250,00
TOTAL						1.202.027,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00035/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

• pela Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00035/2022, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão:

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento

Unificado de Fomecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00035/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- PEDRO MANGUEIRA DE AQUINO.

24.099.731/0001-02

Valor: R\$ 1.202.027,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de São João Rio do Peixe.

São João Rio do Peixe - PB, 27 de Outubro de 2022

LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO –
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA TODOS VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS PESADAS, ALÉM DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA, ELÉTRICA, LANTERNAGEM RECARGA E/OU SUBSTITUIÇÃO DE EXTINTORES. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00035/2022. DOTAÇÃO: QDD VIGENTE 339039 OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURIDICA 339030 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 27/10/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe e: CT Nº 00322/2022 - 27.10.22 - PEDRO MANGUEIRA DE AQUINO - R\$ 1.202.027,00.

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:9EC17607

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 0026/2022 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas
Departamento de Contabilidade
Decreto nº 0026/2022
Em, 1 de Agosto de 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0810, de 1 de agosto de 2022.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 2.530.547,00 (Dois Milhões, Quinhentos e Trinta Mil e Quinhentos e Quarenta e Sete Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.010		Gabinete do Prefeito	
04.122.2002.2002		Manutenção do Gabinete do Prefeito	
0000026.3390.14.99	15001000	Diárias - Civil	1.400,00
0000033.3390.39.99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.598,00
Total da Ação			14.998,00
Total da Unidade Orçamentária			14.998,00
02.020		Advocacia Geral do Município	
04.122.2002.2004		Manutenção das Atividades da Advocacia Geral	
0000047.3190.11.99	15001000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	13.202,00
0000050.3190.91.99	15001000	Sentenças Judiciais	7.741,00
Total da Ação			20.943,00